

WHIRLPOOL S.A.
CNPJ N° 59.105.999/0001-86
NIRE 35.300.035.011
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 10 de dezembro de 2025, às 10h00, em meio eletrônico (e-mail), considerando-se, portanto, realizada na sede social da **WHIRLPOOL S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, Bairro Jardim Santa Emília, CEP 04183-090.

2. CONVOAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do parágrafo 4º, artigo 9º, do Estatuto Social da Companhia. Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração e do Sr. Marcelo Curti, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

3. MESA: Sr. **Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina**, Presidente; e Sra. **Sarah Britt Siwek**, Secretária.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** a distribuição de dividendos; e **(ii)** a autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos que se fizerem necessários à efetivação e formalização da deliberação anterior.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

5.1. A distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), com base no lucro líquido do exercício em curso apurado no balanço referente ao período encerrado em 30 de setembro de 2025, equivalente a R\$ 0,072894078056 para cada ação ordinária e R\$ 0,080183485862 para cada ação preferencial;

5.2. Consignar que os Dividendos terão como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 15 de dezembro de 2025, inclusive, sendo que as ações ordinárias e preferenciais da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendos” a



partir de 16 de dezembro de 2025.

5.3. Consignar que os valores relativos aos Dividendos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e deverão ser ratificados na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026.

5.4. Consignar que o pagamento dos Dividendos será realizado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 23 de dezembro de 2025, de acordo com os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia, conforme informações de Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos Dividendos e do efetivo pagamento.

5.5. Aprovar a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação e formalização das deliberações ora aprovadas. Ato contínuo, autorizam-se também: **(a)** a Sra. **Gabriela Brogiolo da Silva**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.330.744, inscrita no CPF sob o nº 384.590.108-05; **(b)** a Sra. **Luana Nazi Notte**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.904.621-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 417.190.338-62; **(c)** a Sra. **Daniela de Paula Cavalheiro**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.981.919-0 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 442.203.908-39; e **(d)** o Sr. **Pedro Correa Brettas**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 16758127 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 103.314.016-30, todos com endereço comercial na Rua Olympia Semeraro, 675, 1º andar - sala 6, Prédio Administrativo 1, bairro Jardim Santa Emilia, CEP 04183-090, a praticarem os atos necessários à efetivação das presentes deliberações. Para tanto, os representantes nomeados acima poderão: (i) em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem de nomeação, assinar contratos de câmbio, derivativos, termos de quitação e documentos correlatos; e (ii) de forma isolada, realizar transferências eletrônicas (TED), autorizar resgates de aplicações financeiras (físico ou digital) e praticar tudo o que se fizer necessário para o cumprimento das deliberações aprovadas nesta Reunião do Conselho de Administração. Ficam ratificados os atos já praticados pelos administradores e representantes em consonância com estas aprovações.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **MESA:** Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina - Presidente; Sarah Britt Siwek -



Secretária; **MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PRESENTES:** Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina; Andrea Neves Clemente Hand; Antonio Mendes; **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL PRESENTE:** Marcelo Curti.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

MESA:

Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina
Presidente

Sarah Britt Siwek
Secretária

